

LEI Nº 459/2019

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 449/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy, aprovou e eu sanciono o seguinte ato normativo:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal de nº 449/2017, passará a ter a seguinte redação:

...

“Art. 7º - Será paga, como contraprestação do estágio não curricular, uma bolsa-auxílio, conforme quadro abaixo:

Parágrafo único. Os valores da bolsa-auxílio serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, através de decreto do executivo”.

QUADRO DA BOLSA AUXÍLIO – ESTÁGIO NÃO CURRICULAR			
Atividade do(a) estagiário(a)	Valor da bolsa	Requisitos	Vagas e Carga horária
Bolsista escolar para reforço em fundamental I	R\$ 300,00	Matriculado em curso superior em pedagogia	10 (dez) vagas 16 horas semanais
Cuidador	R\$ 700,00	Matriculado em curso superior de pedagogia	20 (vinte) vagas 30 horas semanais
Assistente escolar de fundamental I	R\$ 954,00	Matriculado em curso superior em pedagogia	15 (quinze) vagas 30 horas semanais
Professor regente	R\$ 1.300,00	Matriculado em curso superior de licenciatura	20 (vinte) vagas 40 horas semanais
Professor regente	R\$ 1.000,00	Matriculado em curso superior de licenciatura	20 (vinte) vagas 30 horas semanais
Estudante de nível técnico	R\$ 700,00	Matriculado em curso técnico	05 (cinco) vagas

			30 horas semanais
Estudante de nível Superior	R\$ 954,00	Matriculado em curso superior	05 (cinco) vagas 30 horas semanais
Estudante de nível médio	R\$ 700,00	Matriculado em curso de nível médio	30 (trinta) vagas 30 horas semanais
Estudante de ensino fundamental II	R\$ 300,00	Destinado aos 04 (quatro) alunos com melhores proficiências e rendimentos do ensino fundamental II, matriculados nas unidades de ensino da rede Municipal de Iguaracy, sendo duas vagas para a Escola Dr. Diomedes Gomes Lopes e duas vagas para a Escola Professora Judite Bezerra da Silva.	04 (quatro) vagas 16 horas semanais

Art. 2º – Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o pagamento das despesas decorrentes da contratação de estagiário não curricular no âmbito da administração pública municipal.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICADO em virtude da Faculdade que ne é conferida, que a cópia do (a) Lei 459/19 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 08/01/19 a 08/02/19.
C referido é verdade
Iguaracy 08 de Janeiro 2019

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO
José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 437.387.344-91

[Assinatura]
Assinatura